



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.913, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 224.000,00 no Orçamento Anual de 2022.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|------------------------|--|
| 08 | Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP |
| 01 | SMOP - Administração |
| 04 | Administração |
| 122 | Administração Geral |
| 0100 | Programa de Gestão e Manutenção de Serviços |
| 2801 | Manutenção Atividades da SMOP |
| 3.3.9.3.39.00.00.00.00 | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso 0001 |
| | R\$ 224.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária: 08.01.04.122.0100.1872.4.4.90.51.00.00.00.00-615, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADimir RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"